

de 1994.  
 CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº. 01/2011-GAB/SIND, de 26/01/2011, publicada no DOE edição nº 31844 de 31/01/2011, prorrogada pela PORTARIA Nº 03/2011 de 22/02/2011, publicada no DOE nº 31864 de 28/02/2011, redesignada pela PORTARIA Nº 07/2011, de 28/03/2011, publicada no DOE edição nº 31888 de 05/04/2011;  
 CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;  
 R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor das ex-servidoras SÍLVIA HELENA SEABRA, matrícula nº 80845766-1, e JAKELYNE ALVES DA COSTA, matrícula nº 57191393-3, pelo cometimento, em tese, de ilícitos tipificados nos arts. 177, VI; 178, XVII e XXI, da Lei Estadual nº 5.810/94;  
 II - CONSTITUIR a Comissão formada pelas servidoras MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº. 5743036-2, SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº. 240842-1, e MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS GONÇALVES, Mat. nº 542377-1, para, sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;  
 III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente à Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder à diligências indispensáveis à instrução processual;  
 IV - DETERMINAR à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
 CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO  
 Secretário de Estado de Educação.

**PORTARIA 89/2011-GAB/PAD**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 319531**  
**PORTARIA Nº. 89/2011-GAB/PAD.**  
**BELÉM, 05 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº. 01/2011-GAB/SIND, de 26/01/2011, publicada no DOE edição nº 31844 de 31/01/2011, prorrogada pela PORTARIA Nº 03/2011 de 22/02/2011, publicada no DOE nº 31864 de 28/02/2011, redesignada pela PORTARIA Nº 07/2011, de 28/03/2011, publicada no DOE edição nº 31888 de 05/04/2011;  
 CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;  
 R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora NORMA DE NAZARÉ FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 5055563-1, ocupante do cargo de Professora Classe II (AD-4), lotada na Unidade Técnica de Educação Especial de Abaetetuba, pelo cometimento, em tese, de ilícitos tipificados nos arts. 177, VI; 178, XVII e XXI, da Lei Estadual nº 5.810/94;  
 II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras LUCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, Mat. nº. 5706254-1, MARIA DAS GRAÇAS SABOIA SANTOS BARROS, Mat. nº. 5210895-1 e NAZIRA SOARES LABAD, matrícula nº 184276-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;  
 III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente à Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder à diligências indispensáveis à instrução processual;  
 IV - DETERMINAR à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
 CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO  
 Secretário de Estado de Educação.

**PORTARIA 90/2011-GAB/PAD**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 319559**  
**PORTARIA Nº. 90/2011-GAB/PAD.**  
**BELÉM, 05 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº. 01/2011-GAB/SIND, de 26/01/2011, publicada no DOE edição nº 31844 de 31/01/2011, prorrogada pela PORTARIA Nº 03/2011 de 22/02/2011, publicada no DOE nº 31864 de 28/02/2011, redesignada pela PORTARIA Nº 07/2011, de 28/03/2011,

publicada no DOE edição nº 31888 de 05/04/2011;  
 CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;  
 R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor JOSÉ MESSIANO TRINDADE RAMOS, matrícula nº 5778298-2, ocupante do cargo de Professor Classe II (AD-4), lotado na EEEFM Dr. "Mario Chermont", pelo cometimento, em tese, de ilícitos tipificados nos arts. 177, VI; 178, XVII e XXI, da Lei Estadual nº 5.810/94;  
 II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras LUCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, Mat. nº. 5706254-1, MARIA DAS GRAÇAS SABOIA SANTOS BARROS, Mat. nº. 5210895-1 e NAZIRA SOARES LABAD, matrícula nº 184276-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;  
 III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente à Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder à diligências indispensáveis à instrução processual;  
 IV - DETERMINAR à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
 CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO  
 Secretário de Estado de Educação.

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 319442**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 316863**  
**PORTARIA: 9123/2011**

Objetivo: Para conduzir engenheiros desta drti para realização de serviços de infraestruturas.  
 Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 5.810 DE 24/01/1994.  
 Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):  
 ELDORADO DOS CARAJAS CURIONOPOLIS/PA - Brasil  
 ITUPIRANGA/PA - Brasil  
 JACUNDA NOVA IPIXUNA/PA - Brasil  
 MARABA SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 448460/MARIO ALDENOR OLIVEIRA BARROSO (ESCR. DATILOG. REF.III / ATIV AUX INTERMED) / 10,5 diárias (Completa) / de 13/12/2011 a 23/12/2011<br  
 Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 319429**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 292269**  
**PORTARIA: 8968/2011**

Objetivo: Conduzir técnicos da drti que irão fiscalização de obras nas escolas: ettp's (xinguara e santana do araguaia); eefm aniceto carlos laranjeiras (rio maria); eefm paulo hannemenn ( pau d'arco); eefm josé wilson p. leite (conceição do araguaia); eefm castro laves (santa maria das barreiras).  
 Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº. 5.810 DE 24/01/1994.  
 Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):  
 PAU D'ARCO CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA - Brasil  
 SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA - Brasil  
 SANTANA DO ARAGUAIA/PA - Brasil  
 XINGUARA RIO MARIA/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57209468/JONATAN KEN KURODA (MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC) / 8,5 diárias (Completa) / de 29/11/2011 a 07/12/2011<br  
 Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 319430**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 317956**  
**PORTARIA: 9198/2011**

Objetivo: Conduzir a gestora da 8ª ure para tratar assuntos administrativo e pedagógico e técnicos na seduc sede da nos municípios jurisdicionado principalmente pela implementação do projeto de trabalho da atual gestão.  
 Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 5.810 DE 24/01/1994.  
 Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):  
 SAO FRANCISCO DO PARA, BELEM/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57217606/JAQUIE DO CARMO FREIRE (MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC) / 0,5 diárias (Completa) / de 12/12/2011 a 12/12/2011  
 57217606/JAQUIE DO CARMO FREIRE (MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC) / 0,5 diárias (Completa) / de 13/12/2011 a 13/12/2011  
 57217606/JAQUIE DO CARMO FREIRE (MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC) / 0,5 diárias (Completa) / de 20/12/2011 a 20/12/2011  
 57217606/JAQUIE DO CARMO FREIRE (MOTORISTA / ATIV

APOIO OPERAC) / 0,5 diárias (Completa) / de 27/12/2011 a 27/12/2011  
 57217606/JAQUIE DO CARMO FREIRE (MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC) / 0,5 diárias (Completa) / de 09/12/2011 a 09/12/2011<br  
 Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 319432**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 317944**  
**PORTARIA: 9197/2011**

Objetivo: Conduzir a gestora da 8ª ure para tratar assuntos administrativo e pedagógico e técnicos NA SEDUC SEDE  
 Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 5.810 DE 24/01/1994.  
 Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):  
 BELEM /PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 57217666/JOSE ADEMAR NEVES RODRIGUES (MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC) / 0,5 diárias (Completa) / de 01/12/2011 a 01/12/2011  
 57217666/JOSE ADEMAR NEVES RODRIGUES (MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC) / 0,5 diárias (Completa) / de 06/12/2011 a 06/12/2011  
 57217666/JOSE ADEMAR NEVES RODRIGUES (MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC) / 0,5 diárias (Completa) / de 08/12/2011 a 08/12/2011  
 57217666/JOSE ADEMAR NEVES RODRIGUES (MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC) / 0,5 diárias (Completa) / de 21/12/2011 a 21/12/2011<br  
 Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

**TORNAR SEM EFEITO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 319470**

A Diretora Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; resolve tornar sem efeito as publicações conforme abaixo:

NOME	Nº PUBLICAÇÃO	Nº DOE
JOSE EDUARDO KIMURA PALMEIRA	9186/2011	318131 de 12/12/2011
MARIA DE FATIMA DA SILVA SAMPAIO	9195/2011	317681 de 09/12/2011
CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO	9226/2011	318337 de 12/12/2011

Lucirene Farias Tavares  
 Diretora Administrativa e Financeira/SEDUC

**PORTARIA 87/2011-GAB/PAD**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 319483**  
**PORTARIA Nº. 87/2011-GAB/PAD**  
**BELÉM, 05 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº. 01/2011-GAB/SIND, de 26/01/2011, publicada no DOE edição nº 31844 de 31/01/2011, prorrogada pela PORTARIA Nº 03/2011 de 22/02/2011, publicada no DOE nº 31864 de 28/02/2011, redesignada pela PORTARIA Nº 07/2011, de 28/03/2011, publicada no DOE edição nº 31888 de 05/04/2011;  
 CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;  
 R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do ex-servidor EDUARDO JORGE CHAVES, matrícula nº 57216189-3, pelo cometimento, em tese, de ilícito tipificados nos arts. 177, VI; 178, XVII e XXI, da Lei Estadual nº 5.810/94;  
 II - CONSTITUIR a Comissão formada pelas servidoras ELIANA NOBRE DE BRITO PEREIRA PONÇADILHA, Mat. nº. 396818-038, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº. 454680-1 e LILIANE AMARAL BARBOSA, Mat. 57224138-1, para, sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;  
 III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente à Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder à diligências indispensáveis à instrução processual;  
 IV - DETERMINAR à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
 CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO  
 Secretário de Estado de Educação.

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 320046**  
**PORTARIA: 9249/2011**

Prazo para Aplicação (em dias): 30  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula